

Audições para Reforços: Contrabaixo

Orquestra Sinfónica Portuguesa

18 de Março de 2020

REGULAMENTO

1. ÂMBITO

O Opart- Organismo de Produção Artística, E.P.E., vai realizar audições para selecção de instrumentistas suplementares – Contrabaixo para a Orquestra Sinfónica Portuguesa.

As audições estão organizadas com vista a constituir uma lista de instrumentistas que possam reforçar o naipe dos Contrabaixos, de modo a suprir eventuais necessidades específicas, temporárias de várias produções ao longo da Temporada.

2. CANDIDATURAS

2. Podem participar nas Audições, os Candidatos que:

- a) Tenham mais de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam qualificações adequadas e necessárias ao desempenho da função.

2.1. Todas as candidaturas devem ser realizadas através do website do Teatro Nacional de São Carlos <https://tnsc.pt>. O prazo de recepção de candidaturas termina às 24:00 do dia **19 de Janeiro de 2020**, ficando excluídas todas aquelas que chegarem após esta data.

2.2. Os candidatos serão pré seleccionados após apreciação dos respectivos *curriculum vitae*.

3. AUDIÇÕES

3.1. Datas e Horários

As Audições terão lugar no Salão Nobre do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, no dia **18 de Março de 2020**.

3.2. Ordem das Audições

A atribuição da ordem das audições é feita por sorteio entre os candidatos meia hora antes do início das audições.

3.3. Júri

O Júri das audições será constituído por membros da Orquestra Sinfónica Portuguesa sendo composto por:

- a) Maestrina Titular;
- b) Concertino Principal;
- c) Coordenadores de Naípe das Cordas;
- d) Coordenadores Adjuntos de Naípe dos Contrabaixos
- d) Coordenadores Assistentes do Naípe dos Contrabaixos.

3.3.1. As audições destinam-se apenas a reforços para a Orquestra Sinfónica Portuguesa, devendo o Júri classificar os candidatos como aptos e não aptos.

3.3.2. Cabe também ao Júri, classificar os candidatos considerados “aptos” através de letras de “A” e “B”, com o objectivo de formar uma lista de chamada de instrumentistas.

3.3.3. As decisões do Júri são soberanas não cabendo recurso das mesmas.

3.4. Programa

O programa para as audições consiste no seguinte:

A Prova é realizada “atrás de cortina”, na seguinte ordem:

A) Obras Obrigatórias:

Hans Fryba – “Suite no Velho Estilo” – para Contrabaixo Solo

(os candidatos podem usar a afinação em Dó, apesar da indicação inicial)

- a) Prelúdio
- b) Gavottes I e II

B) Excertos de orquestra à escolha do Júri:

- a) L. Beethoven – 5.ª Sinfonia, Scherzo;
- b) G. Verdi – Othello, IV acto (solo para Contrabaixo);
- c) R. Strauss – “Morte e Transfiguração” (2 fragmentos)

4. REGIME CONTRATUAL

Os contratos individuais de trabalho para reforços serão celebrados a termo certo e nos termos do disposto na Lei 4/2008 de 7 de Fevereiro e alterações posteriores.

Lisboa, 11 de Novembro de 2019.



Celeste Patarra
Coordenadora OSP
Direcção do Coro e Orquestra